APROVADA
Data: 21/11/2023
40ª Sessão Ordinária
Aprovado por ____ a ____
Presidente

Ata da 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Aos treze dias do mês de novembro de 2023 (13/09/2023), deu-se início a Reunião ordinária, na Sede da Câmara Municipal, às 19h00 (DF). Assumiu a Presidência dos Trabalhos a Edil Odinéia Mariana de Souza, presidente, terminando por formar a Mesa, com o Vereador Marcos Nunes, 1° Secretário. Procedida à verificação de presenças, constatou-se mais as seguintes: Clodoaldo José Fernandes, José Fabiano Dias de Souza, Luiz Carlos Machado Júnior, Marília Maia Rabello Queiroz, Marilzan Nunes da Costa, Odair Araújo Lima, Ricardo Barbosa dos Santos e Silvio José de Castro Maia Neto A Senhora Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. O Sr. Secretário fez a leitura das correspondências recebidas pela Casa e em seguiu pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, tendo em vista que a mesma foi encaminhada no e'mail dos vereadores; a ata foi colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade de votos. Na sequência a Sra. Presidente passou às matérias constantes na pauta. **MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO. EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 047 de 2023.** Fica acrescido ao Projeto de Lei n° 047/2023 – "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2024*", o artigo 16-A, de Autoria de diversos vereadores; a emenda foi lida pelo 1° secretário e em seguida a Sra. Presidente colocou a emenda em votação nominal, sendo aprovada com voto contrário do Vereador Clodoaldo. ***EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 048, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.*** **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMENDAS RELACIONADAS AO LIMITE DE PERCENTUAL DE REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 009 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023** - *fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, "* de **AUTORIA DO VEREADOR FABIANO DO GÁS ; EMENDA MODIFICATIVA Nº 010 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023** - fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 **" de AUTORIA DO VEREADOR SILVIO MAIA e EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023** - *fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64" DE* **AUTORIA DOS VEREADORES MARILZAN, MARIANA, MARCOS, MARÍLIA, CLODOALDO, LUIZINHO E RICARDO. As três emendas foram lidas pelo 1º secretária e colocadas em discussão e votação nominal; as emendas 009 e 010 foram rejeitada com seis votos contra, sendo eles dos Vereadores Marcos, Marilia, Marilzan, Luizinho, Ricardo e Clodoaldo e três votos a favor, sendo eles dos Vereadores Silvio, Odair e Fabiano; a emenda 011 foi aprovada com seis votos a favor, sendo eles dos Vereadores Marcos, Marilia, Marilzan, Luizinho, Ricardo e Clodoaldo e três votos contra, sendo eles dos Vereadores Silvio, Odair e Fabiano. AUTORIA DO VEREADOR FABIANO DO GÁS: EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 001 E 008 AO**

PROJETO DE LEI Nº 048/2023 . **AUTORIA DOS VEREADORES ODAIR FERRUJA, SILVIO MAIA, FABIANO DO GÁS E SUZANA PANIAGO:** EMENDAS MODIFICATIVA N° 006 e N° 007 AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023. AUTORIA DA VEREADORA MARIANA DE SOUZA: EMENDAS MODIFICATIVAS N° 002, 003, 004 E 005 AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023. **EMENDAS IMPOSITIVAS . AUTORIA DA VEREADORA MARIANA DE SOUZA**: EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023. **AUTORIA DO VEREADOR LUIZINHO**: EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023. **AUTORIA DO VEREADOR MARCOS NUNES**: EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023. **AUTORIA DOS VEREADORES SUZANA PANIAGO, SILVIO MAIA, FABIANO DO GÁS E ODAIR FERRUGEM:** EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023. **AUTORIA DA VEREADORA MARÍLIA MAIA RABELLO**: EMENDA ADITIVA Nº 005 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023. **AUTORIA MARILZAN NUNES DA COSTA**: EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023. **AUTORIA DO VEREADOR RICARDO BARBOSA DOS SANTOS**: EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 048 DE 2023. Tendo em vista a aprovação da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 AO PROJETO DE LEI Nº 048 de 2023 -** *fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64", foi solicitado pela presidente a inclusão da emenda 002 ao Projeto 047, para adequar o projeto para o limite de 15% de remanejamento, a inclusão foi acatada. Todas as emendas foram apresentadas por seus autores e colocadas em votação nominal, sendo aprovadas por unanimidade, exceto as emendas 09 e 010 ao projeto que foram rejeitadas e 011 ao Projeto 048 que foi aprovada com 6 votos a favor e 3 votos contra.* Encerradas as matérias, em seguida a Sra. Presidente passou ao tema livre e diversos vereadores fizeram uso da palavra. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão. Lavrando – se a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Clodoaldo José Fernandes
José Fabiano Dias de Souza
Luiz Carlos Machado Júnior
Marcos Nunes Gomes
Marília Maia Rabello Queiroz
Marilzan Nunes da Costa
Odinéia Mariana de Souza
Odair Araujo Lima
Ricardo Barbosa dos Santos
Silvio Jose de Castro Maia Neto

LISTA DE PRESENÇA DE VEREADORES
39ª SESSÃO ORDINÁRIA 13/11/2023 ÀS 19:00 H (DF).

Clodoaldo José Fernandes	
José Fabiano Dias de Souza	
Luiz Carlos Machado Júnior	
Marcos Nunes Gomes	
Marília Maia Rabello Queiroz	
Marilzan Nunes da Costa	
Odinéia Mariana de Souza	
Odair Araújo Lima	
Ricardo Barbosa dos Santos	
Silvio José de Castro Maia Neto	
Suzana Paniago Mendes	Falta

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE